



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.012

Conde, 10 de setembro de 2014.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PROCESSO Nº: 235/2014

ASSUNTO: DISTRATO

DESPACHO:

Acolho as conclusões do PARECER da Procuradoria do Município, para determinar a rescisão do contrato nº 001/2014, tendo em vista o abandono por parte da empresa contratada, bem ainda pelo não pagamento da garantia imposta na cláusula 8.2 do instrumento contratual.

Outrossim, em razão da gravidade dos fatos apurados sumariamente, determino ainda a aplicação da penalidade de suspensão de contratação com a administração pública pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e também sejam cobradas multas firmadas no contrato entre as partes.

A Secretaria de Administração para a tomada das providências de praxe.


TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita